



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3542, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 56.331,87 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 56.331,87
02 - Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
27.812.0005.1036.0000 - Construção do Teatro Municipal	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 56.331,87
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):	R\$ - 56.331,87
02 - Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	R\$ - 56.331,87
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.1051	3.3.50.43	1.500	R\$ 56.331,87	-
0005.1036	4.4.90.51	1.500	-	R\$ 56.331,87

Jaru/RO, 19 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 20/06/2023 às 08:08, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1721895** e o código verificador **5EE4C8D0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/06/2023**, edição **367**, página **9** e código verificador **11945**.

Referência: [Processo nº 1-5487/2021](#).

Docto ID: 1721895 v1